
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 23/83 - DE 11 DE AGOSTO DE 1983.

Institui a Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESULUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará com base nos Estatutos já existentes, mediante as normas contidas na presente Resolução.

Art. 2º - Para a consecução de suas finalidades, a Mesa Diretora nomeará uma Comissão composta de funcionários desta Assembléia Legislativa, sem distinção de vínculos, para no prazo máximo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, apresentar à mesma o ante-projeto do Estatuto da entidade.

§ 1º - A Comissão receberá e estudará as sugestões dadas pelos senhores Deputados e funcionários do Quadro desta Assembléia para elaboração dos Estatutos.

§ 2º - O Ante-Projeto dos Estatutos após o seu recebimento pela Mesa Diretora, que o examinará e emitirá o seu parecer dentro do prazo regimental, será submetido à Assembléia Geral para deliberação.

§ 3º - A Assembléia Geral que deliberará sobre o Projeto dos Estatutos será presidida por um membro da Mesa Diretora e Secretariado por dois membros da Comissão.

Art. 3º - Aprovados os Estatutos, proceder-se-á a eleição dos órgãos que constituirão os seus poderes sociais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de agosto de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

DOE N°25.068, DE 22/08/1983.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.